



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de dezembro de 1990
Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995
Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Parceiros Oficiais



INSTITUTO
PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE



CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL



Eventos FPO



N/Ref.ª: 016-FPO/2026

Data: 2026-04-10

Assunto: **Regras de validação de presenças – Sessões Online**

Caros(as) Formadores(as),

No âmbito das ações de formação promovidas, e considerando os requisitos de validação e auditoria associados às entidades competentes, nomeadamente para efeitos de comprovação da frequência dos formandos junto do IPDJ, vimos por este meio informar o seguinte:

Para a validação da presença dos formandos nas sessões online, é obrigatório que os participantes mantenham a câmara ligada no momento de registo das presenças, o qual deverá ser efetuado no início de cada sessão.

Salienta-se que, na ausência de imagem (câmara desligada), a presença do formando não poderá ser validada, uma vez que não estarão reunidas as condições necessárias para garantir o registo comprovativo exigido para efeitos de auditoria.

Solicita-se a melhor colaboração de todos os formadores no cumprimento e reforço desta orientação junto dos formandos, assegurando o rigor e conformidade dos processos formativos.

Sem outro assunto de momento e ao dispor para qualquer assunto,

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da FPO

Rui Miguel Pereira Mora



Apoiam a Orientação